

**LEI N° 1073 de 16/11/1977**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DE  
MINAS GERAIS, ATRAVES DA POLICIA  
MILITAR DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar com a Policia Militar de Minas Gerais, convenio de cooperação para fornecimento de recursos materiais necessários à execução de policiamento ostensivo neste Município.

Art.2º - Os termos do convenio a que se refere o artigo 1º são os constantes dos anexos nº 1 e 2, que fazem parte integrante desta lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de novembro de 1977.  
Prefeito Municipal